



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 5.008

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019 - 06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREA LONDERO BONATTO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 502026-4, ocupante do cargo de Contador, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, DHIEGO TROQUEZ, matrícula nº. 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena do período aquisitivo

2018/2019, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EUNICE SANTOS LIMA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81871-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a segunda quinzena do período aquisitivo 2017/2018, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Berenice de Oliveira M. Souza (Interventora)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Clarindo Cleber Gimenes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudomiro Gaiofatto	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobs Vieira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 071/2019/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, JANIELI VASCONCELOS DA PAZ, matrícula nº. 7, ocupante do cargo de Advogado(a) Previdenciário(a), 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, LEONARDO LANDEIRA, matrícula nº. 4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena do período aquisitivo 2016/2017, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 073/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, LEONARDO LANDEIRA, matrícula nº. 4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena do período aquisitivo 2017/2018, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81421-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a segunda quinzena do período aquisitivo 2017/2018, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075/2019/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVANA CORDEIRO LACERDA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81421-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena do período aquisitivo 2017/2018, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067/2019/ADM/PREVID

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIELLE LOPES COELHO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81561-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 06/08/2019 a 20/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2019.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/9/1.685/2019/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA DAYANA MEDINA SANTOS, matrícula funcional nº. "114762381-1" ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SEC MUN EDUCACAO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "02/09/2019 a 28/02/2020".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 6 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/9/1.702 /2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DALVA BARROS VIEIRA, matrícula funcional nº. "114773480-1" ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS) - 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Otacílio Faustino de Barros,

RESOLUÇÕES

conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/08/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 6 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/9/1.703/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANA PAULA PACHEGA DA SILVA, matrícula nº. "114771385-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/08/2019 a 30/08/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 678/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.040/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 6 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/9/1.704/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CASTURINA MARTINS DE AYALA NISHI, matrícula nº. "114762151-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "8" (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/08/2019 a 30/08/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 677/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.024/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 6 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/9/1.705/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MAISA SONIA RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula funcional nº. 114762355-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "252" (duzentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00027/19-4 emitida em 07/08/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/02/1986 a 12/10/1986 (Professora); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 676/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.023/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/9/1.706/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal, MARLI ROSA ROMERA MINELLI, matrícula funcional nº. 79641-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "5.883" (cinco mil, oitocentos e oitenta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06001240.1.00915/19-0 emitida em 28/08/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/03/1980 a 30/12/1981, 01/03/1982 a 03/12/1982, 01/05/1984 a 29/03/1990, 01/03/1991 a 21/12/1995 e 01/08/1997 a 18/05/2000; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 675/2019, constante no Processo Administrativo nº. 3.021/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Read. Prov./09/1686/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados....

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais relacionados na tabela abaixo, Readaptação de Função Provisória, para fins de regularização de vida funcional, em uma função compatível com sua capacidade laboral, física ou mental, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, além da equivalência de vencimentos e ou da remuneração, nos termos dos artigos 12,13 e 14, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no BIM - Boletim de Inspeção Médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de setembro de 2019

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED n.130 de 06 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre Remoção a pedido de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o art. 28 §3º inciso II da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a pedido a Servidora Pública Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, Rosalina Cardoso Pereira, matrícula n. 114.762.436-1, cargo Agente de Apoio Educacional, função Merendeira, do Ceim Pequeno Príncipe para o Ceim Pedro da Silva Mota, a partir de 09/09/2019.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de Setembro/2019 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de Setembro de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 131 de 05 de Setembro de 2019.**

“Dispõe sobre Regularização de Vida Funcional do Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o art. 28 §3º inciso II da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar, para efeito regularização da vida funcional, a lotação da servidora do Grupo de Apoio a Gestão Educacional conforme anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 05 de Setembro de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO – RESOLUÇÃO n.124/SEMED/2019

n.	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	PARA	A PARTIR	OBSERVAÇÃO
1.	Antonia Aparecida Silva Egídio	88281-1	Aux. De Apoio Educacional	COMED	E.M. Armando Campos Belo	9/2/2019	Regularização de vida Funcional

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera a RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 29, DE 30 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores públicos ocupantes do cargo de profissional médico que atuam na sua área de especialidade e lotados na Secretaria Municipal de Saúde.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, nomeada pelo DECRETO Nº 1.604 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 29, DE 30 DE MAIO DE 2019, passando a vigorar com a redação anexa e alterando-o para ANEXO I.

Art. 2º. Incluir o ANEXO II na RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 29, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Dourados (MS), 20 de agosto de 2019.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**MENSURAÇÃO DA PRODUÇÃO MÉDICA**

PROCEDIMENTO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO MÍNIMO DE ATENDIMENTO
Consulta médica em especialidade	20h	280 Consultas/mês 14 Consultas/dia
	30h	420 Consultas/mês 21 Consultas/dias
Consulta médica em ginecologia – alto risco, psiquiatria, homeopatia, neurologia infantil, neurologia, alergologia, pneumologia, reumatologia, pediatria, mastologia, endocrinologia, neurocirurgia, regulador e autorizador	20h	140 Consultas/mês 07 Consultas/dia
	30h	210 Consultas/mês 10 Consultas/dia

Ultrassonografia	20h	264 Laudos/mês 12 Laudos/dia
	30h	336 Laudos/mês 16 Laudos/dia
Mamografia, densitometria e Raios-X	20h	480 Laudos/mês 21 Laudos/dia
	30h	720 Laudos/mês 33 Laudos/dia

ANEXO II

	Quantidade	Pontuação
Consulta médica e demais não relacionados*	1	1 consulta
Procedimento: (coleta de citopatológico de cólo uterino, exame de pé diabético, retirada de ponto de cirurgia, coleta de material para exame laboratorial, curativo simples, administração de vitamina A)	1	
Administração de medicamentos – (endovenosa, inalação/nebulização, intramuscular, oral penicilina para tratamento de sífilis, tópicos, subcutânea (SC)		
Pequena cirurgia, retirada de cerume, cirurgia de unha (cantoplastia), drenagem de abscesso, sutura, remoção de corpo estranho da cavidade auditiva, nasal e subcutânea, curetagem de molusco, cauterização química de pequenas lesões, acupuntura com inserção de agulhas, cateterismo vesical de alívio, cuidado de estomas, curativo especial, eletrocardiograma, exérese/biópsia/punção de tumores superficiais de pele fundoscopia (exame de fundo de olho), infiltrações de cavidade sinovial, tamponamento de epistaxe, triagem oftalmológica.	1	3 Consultas
Atendimento em urgência	1	2 Consultas
Educação em saúde (palestras em geral, grupo de hipertenso, diabéticos, gestantes, puericultura, adolescente, idosos. Com duração de 30 minutos e participação de no mínimo 10 pacientes)	1	3 consultas
Visita Domiciliar	1	2 Consultas
Aplicação de bota de uma, punção aspirativa por agulhamento, cirurgia de alta frequência, coloscopia, crioterapia, vulvosopia, inserção e retirada de DIU e Core Biopsy.	1	3 Consultas
Terapia em Grupo - psicoterapia (1 hora, mínimo de 10 pacientes)	1	5 consultas
Matriciamento	1	16 consultas
Inserção de DIU 1 3 consultas	1	3 Consultas
Retirada de DIU 1 3 consultas	1	3 Consultas
Revisão de DIU	1	3 Consultas
Vulvosopia 1 3 consultas	1	3 Consultas
Core Biopsy 1 3 consultas	1	2 Consultas
Ultrassonografia obstétrico com Doppler	1	2 consultas
Doppler venoso MMII (por membro)	1	1 consulta
Doppler venoso arterial MMII (por membro)	1	1 consulta
Ultrassonografia de abdome total e partes moles	1	2 Consultas
Ultrassonografia Morfológico	1	3 Consultas
Punção guiada por ultrasson	1	3 Consultas
Ultrassonografia de mama bilateral	1	2 Consultas

* Inclui as reuniões convocadas e liberadas pela Secretaria de Saúde ou capacitações realizadas dentro do horário de serviço, na qual o profissional seja monitor ou participante, desde que seja liberado pela Secretaria de Saúde e apresentada declaração de comparecimento ou relatório de execução da atividade, anexado lista dos participantes, bem como as ações de promoção e vigilância mediante a apresentação de lista de presença e relatório produzido pelo Coordenador da Unidade de Saúde.

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 442/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A			
Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	GÁS A GRANEL: com fornecimento: tanques estacionários; - central de gás, conforme NBR 13523/1995 e NR 13; adequação da tubulação central e da rede de distribuição de GLP, conforme normas da ABNT, NBR 13523, NBR 14024, NBR 14570; instalação de flexíveis de aço, reguladores compatíveis com cada equipamento que atenda a NBR 14177 para ambiente agressivos e altas temperaturas; fornecimento ART de projeto e de execução dos serviços e laudode estanqueidade da tubulação.	KG.	R\$ 5,97

Dourados – MS, 06 de Setembro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda
Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
POLICON ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010

OBJETO: Faz-se necessário o decréscimo no valor de R\$ 28.692,21 (vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010

OBJETO: Faz-se necessário o decréscimo no valor de R\$ 3.831,06 (três mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração; e o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CAIXA, com a finalidade de estabelecer as condições para averbação de consignações em folha de pagamento de servidores do Poder Executivo do Município de Dourados-MS.

PARTES. Primeiro (a) Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.
CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.
PREFEITA: Délia Godoy Razuk. CPF-MF nº 480.715.441-91.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração.
Secretária: Eliane Terezinha Boschetti Trota. CPF-MF nº 294.767.471-53.

Segundo (a) Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).
CNPJ-MF: 00.360.305/0001-04.

REPRESENTANTES:

Procurador: Sr. THIAGO QUINTAS DE SOUZA, CI-RG Nº 092644374-8-MEX, CPF-MF sob nº 010.841.121-40. End.: Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília-DF. Sucursal em Dourados-MS, na Av. Joaquim Teixeira Alves nº 1.555, CEP 79.801-011. Dourados-MS, fone (67) 2108-8000.

OBJETO. O presente contrato tem por objeto credenciar a SEGUNDA CONTRATANTE [CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CAIXA], para permitir o processamento de averbação de consignações, a seu favor, na remuneração de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Município de Dourados-MS, pagas por meio de folha de pagamento, mediante contratação de empréstimo e/ou financiamento mediante consignação em folha de pagamento e pagamento de cartão de crédito por autorização de desconto, realizada entre os servidores públicos ou pensionistas com o referido CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CAIXA, por meio de documento próprio e nos termos da legislação vigente, em especial Decreto nº 370, de 02-07-2001 e alterações, do Município de Dourados-MS, e conforme contrato firmado.

VIGÊNCIA, LEGISLAÇÃO E FORO. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura feita em 21 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, a ser manifestado por escrito no mínimo 30 (TRINTA) dias antes do término da vigência deste Contrato conforme legislação; suspensão e rescisão, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato.

As cláusulas e condições deste Contrato se submetem às disposições do §2º do artigo 77 da Lei Complementar (LC) nº 107, de 27 de dezembro de 2006, c/c o disposto no Decreto nº 370, de 02 de julho de 2001 e suas alterações, todos do Município de Dourados-MS, Decreto (Nacional) nº 3.297, de 17-12-2001 e suas alterações ou normas que o substitua; e legislação aplicável à espécie, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo, bem como da documentação constante dos autos de Processo Administrativo nº 1.083/2015/SEMAD. A rescisão poderá ser feita a qualquer tempo, de acordo com a cláusula oitava do contrato. O foro para dirimir controvérsias sobre a aplicação do contrato é o da Justiça Federal da Comarca de Dourados-MS ou respectiva Jurisdição, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (cláusula 11ª), ficando sucessores, herdeiros e legatários obrigados ao cumprimento do Contrato. Data da assinatura: 21 de maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 218/2017/DL/PMD

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Empresa: ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Processo de Licitação nº. 474/2016/DL/PMD.
Tomada de Preços nº. 021/2016.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária do Acesso ao “Estrela Porã” no município de Dourados/MS.
Valor do Contrato: R\$ 1.190.242,64.

TERMOS

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato no valor total de R\$ 1.190.242,64 dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 119/FUNSAUD/2019 de 02 de SETEMBRO de 2019

A INTERVENTORA, BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, nomeada através do decreto nº 1604 de 07 de fevereiro de 2019 como Secretária Municipal de Saúde e nos termos do artigo 7º do Decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, como Interventora da FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO ROMEIRO RODRIGUES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de ENCARREGADO DE CONTABILIDADE, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 DE 01 novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09/09/2019, revogados as disposições em contrário.

BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
Secretária de Saúde e Interventora da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 258 de 04 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, lotados no gabinete do vereador Cirilo Ramão, em 03 de setembro de 2019:

Nome	Cargo
Danieli da Silva Drum	Assessor Parlamentar II
Maria Gloria Colmam Batista	Assessor Parlamentar X
Elisangela Lopes da Silva	Assessor Parlamentar I
Luciano Manoel Ferreira Perez	Assessor Parlamentar II
Regivaldo Lima da Silva	Assessor Parlamentar V
Valdenir Aparecido Duarte	Assessor Parlamentar X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 259 de 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Rozembergue Marques Silva de Moraes do cargo de Assessor Parlamentar V, lotado no Gabinete do vereador Carlito Heleno de Paula na Câmara Municipal de Dourados MS, em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 260 de 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Ederson Cohene de Castro do cargo de Assessor Parlamentar IV, lotado no Gabinete do vereador Carlito Heleno de Paula na Câmara Municipal de Dourados MS, em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 261 de 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Eliton Rudnei Alves do cargo de Assessor Parlamentar VII, lotado no Gabinete do vereador Olavo Sul na Câmara Municipal de Dourados MS, em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 262, de 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear Eliton Rudnei Alves no Cargo de Assessor Parlamentar VI, junto ao Gabinete do vereador Olavo Sul, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados MS, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 263, de 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à servidora ANA CLAUDIA TEIXEIRA, Assessor Legislativo (ADM VII-17) do Quadro de Provedimento Efetivo desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017-2018, a partir de 06/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADELAR HENCKEMAIER & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas novos e usados, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 6530 - Jardim Marcia no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Adenir Monteiro de Moraes - MEL, torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividades de comércio varejista de pequenas peças e ferramentas para construção, exceto areia e cascalho, localizado na Avenida José Roberto Teixeira, 2478- Parque das Nações I – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

APS AUTO CENTER EIRELI – ME (Vettura Auto Center), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada - RLS, para atividade de manutenção e reparação mecânica, localizada na Avenida José Roberto Teixeira, 1470, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO CAPITAL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 1750 – Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

QUATTRO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social (ARS) de BETÂNIA & BRASIL LTDA - ME

para QUATTRO – RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI, para atividade de RESTAURANTE, localizada na Rua João Cândido da Câmara, , Nº 877– Bairro: Jardim América - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Regiane Lopes Oliveira 806.018.121/15 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental-AA, para atividade de merceiro (a)/vendedor(a) independente, localizada na Rua/Av. Gustavo Adolfo Pavel, Nº 3610 - Bairro vila índio, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REZENDE & DONIDA LTDA – ME (TERTÚLIA), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de RESTAURANTES E SIMILARES, localizado na Rua Presidente Vargas nº 1.814, VILA PROGRESSO, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TARUSKA LOUREN DE SOUZA LANGE 92367070172 , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de carnes e mercearia, localizada na Rua Hayel Bon Faker, 4415, Jardim São Pedro Cohafaba III Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALTER RIEDO DE ARRUDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (47.44-0-05), localizada na Rua. Rosemiro Rodrigues Vieira, nº 313 – Bairro Parque das Nações II - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.